

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da **Superintendente Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, nomeado através da Portaria nº 066/2022 de 04/10/2022, torna público que realizará Chamamento Público na modalidade **CREDENCIAMENTO**, tendo por objeto o seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas em seu Edital de Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, como objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Pedro da Cipa/MT, que poderão ser chamados para prestar serviços, conforme a demanda, nas áreas artísticas e culturais, nos termos da Lei 8.666/93, realizar-se-á entre os dias **04/12/2023 A 07/12/2023 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500. São Pedro da Cipa, 30 de outubro de 2023. **MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO** - Presidente da CPL.

CALENDÁRIO

ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
1ª	Inscrição e entrega de documentos	04/12/2023 a 07/12/2023
2ª	Análise das inscrições e avaliação técnica	08/01/2024 e 12/01/2024
3ª	Divulgação da habilitação e classificação	23/01/2024
4ª	Recurso	17 a 18/01/2024
5ª	Julgamento de Recurso	15/09/2023
6ª	Resultado final	Até 23/01/2024

JURIDICO

PORTARIA Nº 065/2023 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 065 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando, a informações constante no Relatório Final da Sindicância nº 001/2023;

Considerando, as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de São Pedro da Cipa/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de **G.P.B.**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Cipa/MT, com a finalidade de melhor investigar os fatos narrados na Sindicância nº 001/2023.

Art. 2º - Designar a Sra. **Vilma Camilo de Araujo**, Professora, matrícula nº 69-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação; a Sra. **Rosana Rita Castelli de Almeida**, Professora, matrícula nº 095, lotada na Secretaria Municipal de Educação; e a Sra. **Elizabete Martins de Souza**, Técnica Administrativa, matrícula nº 014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas, em tese, pe-

la Servidora Pública Municipal G.P.B., bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Havido o início das atividades, permanece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, iniciado quando da publicação desta portaria, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 213 da Lei nº 577/2018 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Pedro da Cipa/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e CUMpra-SE.

São Pedro da Cipa/MT, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

JURIDICO

LEI Nº 768 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. "PRORROGA A CONCESSÃO DE ANISTIA DO PAGAMENTO DE MULTA E JUROS DAS DÍVIDAS ORIGINADAS EM TRIBUTOS MUNICIPAIS E PREÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 768 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"PRORROGA A CONCESSÃO DE ANISTIA DO PAGAMENTO DE MULTA E JUROS DAS DÍVIDAS ORIGINADAS EM TRIBUTOS MUNICIPAIS E PREÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o pagamento de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2022 de que trata a Lei Municipal nº 765, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Para habilitar-se ao benefício da Lei nº 765/2023, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Finanças até a data de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO

LEI Nº 769 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA DOAÇÃO COM ENCARGO DE ÁREAS PÚBLICAS – LOTES – E ENTREGA DE TÍTULOS A MUNICÍPIOS."

LEI Nº 769 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA DOAÇÃO COM ENCARGO DE ÁREAS PÚBLICAS – LOTES – E ENTREGA DE TÍTULOS A MUNICÍPIOS QUE JÁ SE ENCONTRAM INSTALADOS NAS REFERIDAS ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar e a conferir título de propriedade, dos Lotes Nº 01 e Nº 02, da área pública de propriedade do Município de São Pedro da Cipa, localizadas no Cen-